

OUTORGADO Egberto Silva Filho
 Projeto Panelhas Lote n.º 12
 Quadra n.º Padrão "A" lot. autônomo Setor Processo n.º 666/85

TÍTULO DEFINITIVO N.º 3250

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, baseado na Lei n.º 2.933 de 10 de junho de 1.969, regulamentada pelo Decreto n.º 1.138 de 30 de abril de 1.970 e considerando o que consta do Processo Administrativo n.º 666/85 Outorga a Egberto Silva Filho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 4.108.610 expedida pela SSP/SP e do CPF n.º 384.405.208-91

O Título Definitivo de Propriedade de uma área de Terra denominada Projeto - Panelhas lot. - 12 - Padrão "A" com loteamento autônomo - cont. 1.500,00 ha (um mil e quinhentos hectares)

localizada no município de Aripuanã - MT

neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações:

do Norte: lote 11, do Sul: lote 13, do Leste: lote 19 e linha 2, do Oeste: lote 01 e linha 1, Situação dos Marcos: 1-2-Rumo Verdadeiro - 90°00' W - 6.000,00m, 2-3-Rumo Verdadeiro - 0°00' N - 2.500,00m, 3-4-Rumo Verdadeiro - 90°00' E - 6.000,00m, 4-1-Rumo Verdadeiro - 0°00' S - 2.500,00m. Havido pelo Estado de Mato Grosso por força da Matrícula 16.540, Livro 2 AZ de 21/09/83, que autorizou a CODEMAT a promover o loteamento, conforme a Lei n.º 3.744 de 10/06/76 que altera a Lei n.º 3.307 de 10/12/72, publicada no D.O.E. de 26/12/72. O lote já se acha comprometido com o interessado conforme matrícula n.º 13.759. Registro n.º 01, Livro 2 AO de 13/09/82. Cartório do 6º Ofício

tudo conforme planta e memorial descritivo, que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o Processo e loteamento do referido Projeto.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 01 dias do mês de junho de 1.992

Eu, Walter Pereira do Nascimento, Chefe do Setor Área Regularização Fundiária o fiz escrever e assinar.

Transcrito por <u>Wagner</u>	Conferido por	Visto
---------------------------------	---------------	-------

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0017_2025-00143_221.5_ARIPUANA PANELLAS _3250
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0017_2025-00143_221.5_ARIPUANA PANELLAS _3250.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 446C06D4AE98CB7DA843AA0D3A5EED56
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 10:34:59
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 10:34:59
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 10:34:59

